



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Diretoria Geral de Controle Externo  
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal  
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL  
Termo de Alerta  
Relatório Preliminar de Análise Automática (7ª Remessa)

**ORGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAVANDEIRA

**GESTOR:** IVANEIDE DA ROCHA OLIVEIRA SERAFIM

**CONTADOR:** FREDERICO DE PAULA CORDEIRO

**PERÍODO:** 7/2019

Considerando que as IN's/TCE nº 002/2007 e 011/2012, e suas alterações, dispõem respectivamente sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e a regulamentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL;

Considerando que o art. 4º da IN/TCE nº 02/2007 estabelece que o Plano de Contas Único tem a finalidade de atender, de maneira harmonizada, os registros contábeis dos atos e fatos da administração direta e indireta dos Municípios, proporcionando-lhes um instrumento eficiente para o levantamento e análise de informações pela própria entidade jurisdicionada em prol da administração e dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Considerando que os relatórios e demonstrativos contábeis elaborados pelo SICAP/CONTÁBIL são gerados a partir dos dados enviados pelos jurisdicionados em arquivos XML, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a IN/TCE nº 02/2013, que estabelece as principais irregularidades que constituem fator de rejeição das contas anuais consolidadas e de ordenadores de despesas prestadas pelos gestores públicos ao Tribunal de Contas para fins de emissão de parecer prévio e julgamento.

**Apontamos as seguintes inconsistências contábeis:**

## **CONTABILIDADE**

### **1. CONFERÊNCIA DO CONTROLE DA DISPONIBILIDADE**

**1.1** Considerando que todas as despesas orçamentárias devem ser empenhadas, então o somatório das contas 8.2.1.1.2 - DDR Comprometida por empenho (+) 8.2.1.1.3.01 - DDR Comprometida por Liquidação (+) 8.2.1.1.3.02 - DDR Comprometida Consignações e Retenções (+) 8.2.1.1.4 - DDR Utilizada deve ser maior ou igual ao somatório dos empenhos na fonte específica do Arquivo Empenho.

Fonte	Balancete de Verificação	Valor Empenhado
0200.00.000	38.555,07	39.693,17
0202.00.000	18.479,06	18.681,16
0203.00.000	21.478,83	22.527,78
0250.00.000 a 0297.00.000	194.272,30	196.629,75

1.2 O saldo atual conta devedora da 7.2.1.1 - Controle da Disponibilidade de Recursos deve ser igual ao saldo atual conta credora das contas 8.2.1.1 - Execução da Disponibilidade de Recursos detalhado nas fontes específicas.

Fonte	7.2.1.1	8.2.1.1
5010.00.000	0,00	69.463,21
0020.00.000	38.833,80	0,00
0030.60.000 e 0030.40.000	27.869,34	335,80
0200.00.000	4.708,81	363,00
0202.00.000	1.263,91	0,00
0203.00.000	252,96	2.825,00
0250.00.000 a 0297.00.000	2.012,84	1.954,65

1.3 Considerando que o "Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os **valores numerários**" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Assim, as disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, não pode ser maior que o ativo financeiro na fonte específica. Portanto, sugerimos a correção dos lançamentos contábeis que originaram os seguintes Ativos Financeiros menores que os valores das disponibilidades (valores numerários).

Fonte	Saldo Conta Disponibilidade	Valor do Ativo Financeiro
0010.00.000	33.961,93	-4.606,55

1.4 Considerando que o "Ativo Financeiro compreenderá **os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários**" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Assim, consideramos que não existe possibilidade do ativo financeiro ser menor do que zero detalhado na fonte específica. Portanto, sugerimos rever os lançamentos contábeis que originaram os seguintes Ativos Financeiros negativos.

<b>Fonte</b>	<b>Valor do Ativo Financeiro</b>
0010.00.000 Recursos Próprios, 0010.00.020 Recursos Próprios - Educação e 0010.00.040 Recursos Próprios - Saúde	-4.606,55

## 2. CONFERÊNCIA DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor dos créditos abertos com recursos de anulações de dotações deve ser igual ao valor das anulações realizadas.

<b>Unidade Gestora</b>	<b>Créditos Abertos com Anulação</b>	<b>Anulação Orçamentária</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA	2.506.597,82	1.941.131,11
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA	2.136.305,11	2.541.077,60
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE LAVANDEIRA	1.421.082,52	1.281.480,86
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAVANDEIRA	568.222,88	640.518,76
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE DO RIO PALMAS DE LAVANDEIRA	20.181,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA	17.612,00	17.612,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE LAVANDEIRA	14.074,80	142.074,80
<b>TOTAL</b>	<b>6.684.076,13</b>	<b>6.563.895,13</b>
<b>DIFERENÇA</b>	<b>-</b>	<b>-120.181,00</b>

Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de Agosto de 2020.